

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Sérgio Henriques Zandona Freitas – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-109-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito Civil. 3. Contemporâneo. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO II” do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social pelo imposto COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a contemporaneidade do Direito Civil, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título “OS DEVERES FUNDAMENTAIS DE CADA UM DIANTE DA COVID-19: ACASO, SOU EU TUTOR DE MEU IRMÃO?”, dos autores Jônatas Michels Ilha (Orientador) e Dériquer Soares Crestane.

O segundo pôster “PL 1179/2020 E A RECOMENDAÇÃO Nº 62 DO CNJ: A PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS NA COVID-19” da lavra dos autores Fabricio Manoel Oliveira e Juliana Bueno Lima Aguiar.

“PRESERVAÇÃO DO QUILOMBO DE MACAMBIRA VS USINA EÓLICA: BEM CULTURAL OU BEM COLETIVO. O QUE ISSO IMPLICA NA SOCIEDADE?”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Emanuelle Maria de Castro Peregrino.

O quarto texto, com o verbete “PRINCÍPIOS SEM NORMATIVIDADE, LEGISLAÇÃO SEM DIGNIDADE: ANÁLISE CRÍTICA DO PAN-PRINCIPIOLOGISMO SOB A ÓTICA DO ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DO DIREITO CIVIL”, de autoria de Carlos Miguel de Meira.

O quinto texto, da lavra das autoras Rosane Vieira de Castro e Jéssica Izabella Oliveira dos Santos, intitulado “RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE SOCIOAFETIVA EXTRAJUDICIAL: MOTIVAÇÕES E REFLEXOS”.

E o sexto e último pôster intitulado “TUTELA JURÍDICA DO DIREITO À IMAGEM DAS ‘PESSOAS PÚBLICAS’”, de autoria de Patrícia Simm.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes.

A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Civil Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

O fomento das discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados, permite o contínuo debruçar dos pesquisadores do Direito visando ainda o incentivo aos demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros e congressos do CONPEDI.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convidamos para uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professora Dra. Carina Deolinda da Silva Lopes

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI

lopesdeo@hotmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandoná Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

OS RISCOS SEXUAIS INFANTIS NAS REDES SOCIAIS.

Karen Louro Lima
Leandro Barroso Santiago Leal

Resumo

INTRODUÇÃO:

Nas últimas décadas, com a chegada da globalização, segundo HAMADA e SANCHEZ (2007), a rede mundial de computadores tornou-se a principal ferramenta de obtenção de informações e dados de todas as áreas e seguimentos humanos. Assim, esse ciberespaço, um ambiente praticamente infinito, mobilizou pessoas a formarem comunidades virtuais – as chamadas redes sociais -, a fim de exporem, entre si, suas ideias e suas vidas de forma geral.

Ocorre que, neste universo em que o indivíduo pode atuar livremente, pessoas mal intencionadas possuem ferramentas suficientes para o desenvolvimento de nichos virtuais capazes de manipular e mercantilizar todo e qualquer produto obtido na internet.

Desta forma, as inúmeras crianças e adolescentes usuários desse sistema, os quais não possuem o discernimento e a maturidade necessários à autodefesa, acabam se tornando, com facilidade, vítimas de diversas violações de direitos, e em especial, violações de cunho sexual, por parte de abusadores sexuais infantis tão presentes no ciberespaço.

Neste cenário, verifica-se que a demasiada exposição de crianças e adolescentes nas comunidades pessoais - tanto por meio de vídeos e fotografias expostos pelos adultos, quanto por meio das postagens do próprio menor em suas redes – é uma realidade de alto risco. Assim, apesar dos direitos conferidos aos pais, como a liberdade e o pleno exercício do poder familiar, é irrefutável a necessidade da imposição de limites no uso das redes sociais.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Com isso, podem-se verificar alguns problemas encontrados por esta pesquisa, uma vez que, como já fora evidenciado, existem conflitos de interesses e de princípios, os quais devem ser tratados por meio da ponderação e análise minuciosa em cada caso, a fim de que seja encontrada a melhor solução para todos os indivíduos expostos no cenário em questão.

Posto isto, passamos à exposição dos problemas. São eles:

Qual é o limite da exposição de crianças e adolescentes nas redes sociais? Com qual idade pode ser concedida autonomia e privacidade a eles? Numa ponderação de direitos, o que deve

prevalecer: a liberdade da família ou o melhor interesse da criança e do adolescente?

OBJETIVO:

Sendo assim, essa pesquisa visa discorrer sobre a responsabilidade parental nos crimes sexuais ocorridos a partir da exposição de crianças e adolescentes nas redes sociais, sendo por meio de publicações dos próprios adultos ou pelo livre acesso desses menores a essas redes.

MÉTODO:

A pesquisa em questão foi desenvolvida pelo método exploratório, com o escopo de proporcionar maior interação do problema em questão. Com isso, aprofundou-se o tema abordado mediante elucidações de fenômenos correntes, tendo em vista que o assunto em tela é totalmente contemporâneo.

Assim, a pesquisa foi elucidada através de pesquisa bibliográfica – através de materiais bibliográficos já publicados, utilizando a técnica de documentação indireta – e estudo de casos, buscando a criação de hipóteses, coleta de informações e banco de dados.

Destaca-se que, por meio de tal método, orienta-se a fixação dos objetivos da pesquisa, bem como a formulação das hipóteses, podendo, até mesmo, levar o pesquisador a descobrir um novo tipo de enfoque para o tema tratado.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Diante de todo o material pesquisado, pôde ser verificada com clareza a problemática acerca do excesso de exposição da imagem de crianças e adolescentes nas redes sociais. Notou-se que o atual cenário mundial de hipervalorização de tais ferramentas gerou um grande impacto na realidade desses indivíduos, levando-os a frequentes violações por parte de criminosos sexuais tão presentes na internet.

A então pesquisa demonstrou o quão necessário se faz o resguardo da imagem desses menores, e que, apesar da atual cultura de exposição da vida privada, os responsáveis necessitam desenvolver limites eficientes para as exposições que fazem em suas redes sociais, bem como analisar cuidadosamente o momento em que seus filhos atingem a maturidade necessária para a utilização independente dessas ferramentas.

Palavras-chave: Responsabilidade Parental, Crimes Sexuais Infantis, Redes Sociais

Referências

ACIOLI, Alexandre. Workshop Discutirá Exposição de Crianças na Internet. [S.I.] 1 fotografia. 300 × 168 pixels. Disponível em: <https://www.olindahoje.com.br/workshop-discutira-exposicao-de-criancas-na-internet/>. Acesso em: 21 abr. 2020.

AMÉLIA, Maria. Crianças na internet. 2015. 1 fotografia. 947 × 480 pixels. Disponível em: <https://www.ofabulosodestinodemariaamelia.pt/criancas-na-internet/>. Acesso em: 21 abr. 2020.

DA COSTA, Jorge Manuel Lopes. Protecção da privacidade de menores da internet: responsabilidade parental. Dissertação (Mestrado em Novas Fronteiras do Direito), Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Instituto Universitário de Lisboa. 2008. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/2627/1/Protecção%20de%20Privacidade%20de%20Menores%20na%20Internet%20-%20Responsabi.pdf>. Acesso em: 30 de mar. 2020.

HAMADA, Fernando Massami; SANCHEZ, Cláudio José Palma. Abuso sexual infantil: normatização, internet e pedofilia. III Encontro de Iniciação Científica e II Encontro de Extensão Universitária. [S.I.] v. 3, n. 3. 2007. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1479>. Acesso em: 9 mar. 2020.

MPPR. Redes sociais impõem novos desafios no combate a crimes sexuais contra crianças e adolescentes. 2015. 2 fotografias. 440 × 344 pixels; 363 × 411 pixels. Disponível em: <http://www.comunicacao.mppr.mp.br/modules/noticias/article.php?storyid=5355>. Acesso em: 21 abr. 2020.

QUINHO. Arte/EM. Justiça orienta pais a não expor fotos de filhos na internet. 1 fotografia. 2016. 820 × 437 pixels. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/05/02/interna_gerais,758270/justica-orienta-pais-a-nao-expor-fotos-de-filhos-na-internet.shtml. Acesso em: 21 abr. 2020.

RADAELLI, Bruna; BATISTELA, Caroline. O abandono digital e a exploração sexual infantil. 5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade. Santa Maria, 2019. Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/wp-content/uploads/sites/563/2019/09/11.9.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2020.

RETTORE, Anna Cristina; SILVA, Beatriz. A exposição da imagem dos filhos pelos pais funcionalizada ao melhor interesse da criança e do adolescente. Revista Brasileira de Direito Civil. [S.I.] v. 8, n. 02, 2016. Disponível em:

<https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/63>. Acesso em: 6 abr. 2020.